



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

EDITAL DE PREGÃO (ELETRONICO) nº036/2020

PROCESSO nº.697/2020

Entidade Promotora: CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG -Divinolândia

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2020

Horário: 08:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

O **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG**, inscrito no CNPJ sob o nº **52.356.268/0002-45**, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO** objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL HOSPITALAR** para o **Conderg Hospital Regional e Samu Regional**, que será regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração, sem que, contudo, haja obrigação de aquisição total. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A existência de preços registrados não obriga o Conderg e o Samu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelo telefone (19) 3663-8000 Ramal 8019.

## **I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR** para o **Conderg Hospital Regional e Samu Regional**, com entregas parceladas pelo



## **CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista**

período de 06 meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração., conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como anexo I.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o licitante deverá obedecer a esse último.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO UNITARIO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

### **II - DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo III, com prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração.

2.2. O CONDERG Hospital Regional e o Samu Regional poderão se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IV, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

### **III - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrentes desta licitação.

### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação:

5.3.1. De interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.3.2. De interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

5.3.3. De sociedades empresárias consorciadas.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49;

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5.. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado (em consonância com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário em real;
- b) A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
  - b.1). Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- c) Marca;
- d) Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **VIII – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que, de alguma forma, identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

8.5.2. Os lances deverão ser realizados em Real (R\$).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo Setor de Licitações;

8.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



8.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a). No país;
- b). Por empresas brasileiras;
- c). Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d). Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**





9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.11. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração para orientar sua decisão. Caso a Administração não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

9.12. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.13.1. Apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.14. A Proposta de Preços do(s) licitante(s) classificados provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, no prazo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação do pregoeiro, por meio da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET.

9.15. Os documentos remetidos por meio eletrônico da opção “ENVIAR ANEXO” do Sistema COMPRASNET poderão ser solicitados pelo Pregoeiro em original, cópia autenticada ou publicação em Diário Oficial para envio VIA POSTAL ou entregue diretamente no Departamento de Licitações do CONDERG, a qualquer momento, em prazo e forma a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

9.15.1. Uma vez solicitados pelo Pregoeiro, os documentos deverão ser encaminhados para o Departamento de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 centro – Divinolândia – SP, CEP 13.780-000, Fone: (19) 3663-8000. Ramal 8019.

9.15.2. A proposta a ser encaminhada VIA POSTAL ou a ser entregue diretamente ao Setor de Licitações e Contratos deverá constar em uma via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem



emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricadas as demais pelo representante legal do licitante proponente, nos moldes do Formulário Padrão de Propostas de Preços previsto no ANEXO II.

9.16. O Pregoeiro divulgará o resultado motivado do julgamento das Propostas de Preços, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.17. A proposta de preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, número do fax e e-mail;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) E o preço unitário e total em Reais de cada item, de acordo com o (s) preço (s) praticado (s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- d) Indicação que tem ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos;

9.17. Não será permitida cotação parcial de cada item.

9.18. Sob pena de desclassificação ou inabilitação, os documentos referentes à habilitação parcial do SICAF deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços e nos documentos exigidos neste Edital.

9.19. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **X – DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro de Fornecedores do CONDERG;

10.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.4. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)



10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) As empresas estrangeiras participando através de seu representante legal deverão apresentar documento de nomeação dos mesmos, com poderes para representá-las, responder pelas mesmas e receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

b) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

d) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 01 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal



das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 (atualizada pela LC nº 147/2014).

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

#### **10.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante uma sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- g) Caso o licitante, detentor do menor preço, seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:
  - a.1) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

a.2) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.2.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.7. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.09. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **XI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Conter o nome completo e o número de CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **XII - DO RECURSO**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.





12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Fone: (19) 3663-8000, e-mail [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com), nos dias úteis, no horário de 7h às 12h e de 13h às 16h.

12.5. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

12.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão; e
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- d) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação só será homologado após avaliação e aprovação das amostras pela comissão de licitação

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que couber e será subscrita pela Superintendente do CONDERG.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

14.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3.2. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. Colhidas as assinaturas, o Conderg providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 14.3;

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses e prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga o Conderg a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

14.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



## CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

14.8.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Conderg, sem justificativa aceitável;

14.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

14.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.9. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.10. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.11. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do Conderg Hospital Regional e SAMU por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, as notas fiscais decorrentes desse pedido devem ser emitidas no CNPJ de acordo com a autorização de fornecimento, sendo no HOSPITAL REGIONAL ou SAMU.

14.11.1. As Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Conderg e Samu serão enviadas ao fornecedor por e-mail. Sendo assim, a empresa Contratada se obriga a manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Autorizações de Fornecimento das aquisições emitidas. Todos os e-mails contendo as ordens de compra recebidas deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.11.2. O fornecedor deverá, a cada pedido de compra, atualizar sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 10.7.2 do edital.

14.11.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

14.12. O fornecedor que, recusar-se injustificadamente em receber o instrumento de compra conforme item 14.11.1 deste capítulo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

### **XV - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

15.1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do Conderg e Samu. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de



Fornecimento, sob pena da incidência das penalidades previstas neste Edital por inexecução contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do Conderg Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro, Divinolândia, das 8:00 às 16:00 horas ou no Almoxarifado do Samu sito à Avenida João Osorio, 258, São João da Boa Vista CEP: 13870-251 (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

15.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

15.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

15.5. A empresa Detentora deverá manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Autorizações de Fornecimento das aquisições emitidas pela Contratante. Todos os e-mails contendo as ordens de compra recebidas deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do Capítulo XIII anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

16.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

## **XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do Conderg.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.1. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

17.3.2. O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

17.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Departamento de Finanças deverá comunicar ao Gestor responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

17.3.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;



17.3.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto aos órgãos competentes; e

17.3.6. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Superintendente do Conderg, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular com o fisco.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **XVIII - DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. O Conderg indicará um gestor ou fiscal de contrato ou da ata de registro de preços, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. 18.2. O Fiscal do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

## **XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:

19.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;



- 19.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
  - 19.1.3. Apresentar documentação ou declarar informações falsas;
  - 19.1.4. Não manter a proposta;
  - 19.1.5. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
  - 19.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.1.7. Falhar na execução do contrato;
  - 19.1.8. Fraudar a execução do contrato;
  - 19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo; e
  - 19.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 19.2. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência;
  - 19.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
  - 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Conderg e conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;
  - 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos causados;
  - 19.2.5. A sanção poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
    - a) Pela recusa em assinar o contrato, inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado;
    - b) Pela inexecução total, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;
    - c) Pela inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parcela não executada pela contratada;
    - d) Pelo retardamento na prestação dos serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos trabalhos em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, com as conseqüências daí advindas;
    - e) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato;
- 19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:



19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

## **XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (atualizada pela LC n 147/2014). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **XXI - DA REVISÃO DE PREÇOS**





21.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, o licitante deve atentar-se que **não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão**, sendo inadmitidos quaisquer pedidos nesse sentido.

## **XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com) com ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros ,626 centros Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Fone: (19) 3663-8000, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [licitacaoconderg@gmail.com](mailto:licitacaoconderg@gmail.com).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração .

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Órgão, ou seja, até às 16:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) não serão considerados.

## **XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O Conderg poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.conderg.org.br](http://www.conderg.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações do Conderg, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, n.º 626, no centro da cidade de Divinolândia-SP, CEP 13.780-



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

000, Fone/Fax: (19) 3663-8000, nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 O “Aviso de Licitação” será publicado no Diário Oficial da do Estado de São Paulo, Jornal de Circulação Local/Regional e na página do Conderg na Internet, sendo as outras informações secundárias relativas ao procedimento publicadas somente no site oficial do Conderg.

23.13. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 21 de outubro de 2020.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN  
SUPERINTENDENTE DO CONDERG



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**Anexo I – Folheto Descritivo**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°: 036/2020**

**PROCESSO n°:697/2020**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/11/2020**

**HORÁRIO: a partir das 08:00 horas**

Item	Descrição	UN	Quantidade
1	ACIDO PERACETICO 0,2% 5LTS Descrição completa:ACIDO PERACÉTICO A 0,2% E INIBIDOR DE CORROSÃO COM PH ENTRE 5,5 E 7,0; PRONTO PARA USO EM INSTRUMENTAIS, ENDOSCOPIOS; DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRITICOS, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL, ODOR AVINAGRADO, EM RECIPIENTE OPACO, DATA DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE, Nº LOTE, FORMULA, VALDADE, REG NO MS, EMBALAGEM C/ 5 LITROS ACOMPANHA . TIRAS (2) INDICADORAS DE POTENCIA DA SOLUÇÃO EM USO, POR GALÃO.	GAL	30,0000
2	AGULHA ANESTESIA DE PLEXO 22G X 2"	UNI	50,0000
3	AGULHA ANESTESIA DE PLEXO 24GX1"	UNI	50,0000
4	AGULHA INTRAÓSSEA Descrição completa:AGULHA INTRAÓSSEADispositivo de perfuração intraóssea portátil, constituído por driver e conjunto de agulhas com diferentes calibres 15mm, 25mm e 45mm mais estabilizador, conjunto de extensão, pulseira para paciente e um recipiente para descarte de materiais. Pré-aprovado: sistema EZ-IO®	UNI	30,0000
5	AGULHA SUTURA PB-1 Descrição completa:AGULHA PARA SUTURA, PONTA CIRCULAR ATIVA, CURVATURA ½, MEDINDO 0,7x55, COM FUNDO FALSO, AUTOCLAVAVEL, PB-1	UNI	24,0000
6	AGULHA SUTURA PB-3C Descrição completa:AGULHA PARA SUTURA, PONTA CIRCULAR ATIVA, CURVATURA ½, MEDINDO 0,6x36, COM FUNDO FALSO, AUTOCLAVAVEL, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES- PB-3	PAC	24,0000
7	AGULHA SUTURA PB-0 Descrição completa: AGULHA PARA SUTURA, PONTA CIRCULAR ATIVA, CURVATURA ½, MEDINDO 0,8x65, COM FUNDO FALSO, AUTOCLAVAVEL, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES- PB-0	UNI	24,0000
8	Álcool isopropílico/Isopropanol Descrição completa: Álcool isopropílico/Isopropanol Descrição Aparência: Líquido, límpido, incolor Odor: Característico  Grau de pureza min 99,5% (peso) Água max.:0,1% (peso) Solubilidade em	LIT	500,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	água: Completa Rápida evaporação, não deixa resíduos, não corrosivo. Destinado a limpeza de componentes eletroeletrônicos.		
9	BENZINA RETIFICADA Descrição completa: BENZINA RETIFICADA. FRASCO DE 01 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PERIGOS PROVOCADOS EM CASOS DE CONTATO	LIT	6,0000
10	BISTURI DESCARTAVÉL Nº11 Descrição completa: BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CABO PLÁSTICO RESISTENTE COM RANHURAS HORIZONTAIS, LÂMINA Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL SEM MANCHAS E REBARBAS, PROTEGIDA DE CAPA PLÁSTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE DO PRODUTO. LÂMINA BISTURI N.11. DESCARTÁVEL Confeccionada em aço carbono, laminado a frio, resistente com alto poder de corte.	UNI	2.400,0000
11	BOBINA P/IMPRESSORA IMITANCIOMETRO INTERACOUSTICS MOD.AT235 Descrição completa: BOBINA DE PAPEL TÉRMICO 111MM X 45MM PARA IMPRESSORA IMITANCIOMETRO INTERACOUSTICS MOD AT235	ROL	60,0000
12	BOLSA APH IMPERMEAVEL Descrição completa: BOLSA APH IMPERMEAVEL COM BOLSOS LATERAIS E REPARTIÇÕES INTERNAS - CONFECCIONADA EM AMALFI 300/900, NYLON 70, MANTA HIDRORREPELENTE E TERMICA, ALÇAS EM POLIPROPILENO DE 40MM, TELA EM POLIETILENO, ZIPER 10MM- COSTURA DUPLA, PEZINHOS TIPO PLAQUETAS DE 5X4 CM, ELASTICOS, COR VERMELHA -FITA REFLETIVA.	UNI	40,0000
13	BOLSA AZUL PARA TALAS E COLARES Descrição completa: BOLSA AZUL PARA TALAS E COLARES	UNI	60,0000
14	BOLSA TERMICA GEL MEDIA Descrição completa: BOLSA TÉRMICA GEL MEDIDA APROXIMADAMENTE 16 X13,5 CM REUTILIZÁVEL	UNI	6,0000
15	BOLSA TERMICA GEL MEDIA APROXIMADAMENTE 26 X15 CM REUTILIZAVEL Descrição completa: BOLSA TÉRMICA GEL MEDIA APROXIMADAMENTE 26 X15 CM REUTILIZAVEL	UNI	6,0000
16	CABO PARA LAPAROSCOPIA MONOPOLAR MC07 Descrição completa: CABO PARA LAPAROSCOPIA MONOPOLAR, COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 3 METROS COMPRIMENTO, CONECTORES MACHO ISOLADO Ø 3,97MM E FEMEA Ø 3,97MM, CONEXÃO EM APARELHOS WEM – MC07	UNI	10,0000
17	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL MC01 Descrição completa: CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 3 METROS COMPRIMENTO, CONECTORES MACHO Ø 3,97MM E MACHO ISOLADO PADRÃO MF PINO CÔNICO Ø D= 2,7 XD= 2,1MM, PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM – MC01	UNI	10,0000
18	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL MC05 Descrição completa: CABO PARA PINÇA MONOPOLAR COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 3 METROS COMPRIMENTO, CONECTORES MACHO ISOLADO Ø 3,97MM E MACHO ISOLADO PADRÃO MF PINO CÔNICO Ø D= 2,7 XD= 2,1MM, PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM – MC05	UNI	10,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

19	CABO PINÇA BIPOLAR BC11 CÓD. 6005 Descrição completa: CABO PARA PINÇA BIPOLAR PADRÃO EUROPEU, 3 METROS, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CONECTORES FIXO Ø 3,97MM PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEN BC-11	UNI	20,0000
20	CAMPO OPERATORIO 23X25CM Descrição completa: COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO, NÃO ESTÉRIL COM FIO RADIOPACO, 100% ALGODÃO, MACIA, ALTAMENTE ABSORVENTE, QUATRO CAMADAS DE TECIDO COM AMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO, COSTURA DUPLA TIPO TELA DE ALGODÃO PRESA POR FRISO A CADA 10 CM, BRANCA (ALVEJADA), COM APROXIMADAMENTE 35G/ UNIDADE, CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, ISENTA DE IMPUREZAS E FIAPOS. TAMANHO: 23 CM X 25 CM	PAC	20,0000
21	CANETA CABO FIXO CONECTOR 3 PINOS COMANDO MANUAL REF E2100 Descrição completa: CANETA MONOPOLAR PARA ELETROCIRURGIA COMANDO MANUAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM CABO FIXO/CONECTOR 3 PINOS, ACOMPANHA ELETRODO, PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM – E2100	UNI	20,0000
22	CANETA ES06 CABO FIXO COMANDO PEDAL Descrição completa: CANETA MONOPOLAR PARA ELETROCIRURGIA COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO/CONECTOR PINO BANANA Ø 3,97 PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM – ES06	UNI	20,0000
23	CANETA MONOPOLAR Descrição completa: CANETA MONOPOLAR PARA ELETROCIRURGIA COMANDO POR PEDAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, CABO FIXO/CONECTOR ISOLADO Ø 3,97 MM PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEM- ES13	UNI	20,0000
24	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.9,0 DESCARTAVEL Descrição completa: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 9,0. SEM LATEX SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO.	UNI	5,0000
25	CANULA ENDOTRAQUEAL C/CUFF N.9,5 DESCARTAVEL Descrição completa: CANULA ENDOTRAQUEAL, EM PVC, DESCARTÁVEL, COM CUFF N.º 9,5. SEM LATEX SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO	UNI	5,0000
26	CAPACETE EM ACRILICO CP-1C-0,152 X 0,152X0,110M Descrição completa: CAPACETE EM ACRILICO CP-1C-0,152X0,152X0,110M Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais para passagem do tubo para nebulização e para administração de oxigênio, com uma abertura superior para acesso cranial com tampa removível Formato: redondos:	UNI	5,0000
27	CAPACETE EM ACRILICO CP-2C-0,183X0,183X0,130M Descrição completa: Descrição completa: Capacete de segurança com jugular e catraca. CA 35983	UNI	5,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais para passagem do tubo para nebulização e para administração de oxigênio, com uma abertura superior para acesso cranial com tampa removível Formato: redondo Redondos:CP-2C - 0,183 x 0,183 x 0,130 m"		
28	CAPACETE EM ACRILICO CP-3C-0,230X0,230X0,180M Descrição completa: CAPACETE EM ACRILICO CP-3C-0,230X0,230X0,180M Capacete em acrílico, com abertura na parte inferior para o pescoço do recém-nascido e orifícios nas laterais para passagem do tubo para nebulização e para administração de oxigênio, com uma abertura superior para acesso cranial com tampa removível Formato: redondo	UNI	5,0000
29	CAPACETE SEGURANCA	UNI	200,0000
30	CARTOES DE TRIAGEM PARA KIT DESASTRE Descrição completa:CARTOES DE TRIAGEM PARA KIT DESASTRE UTILIZAÇÃO: Utilizados para classificação das vítimas em processos de triagem em situações de desastres com múltiplas vítimas. CONFECÇÃO: Com campos de identificação da vítima e cores padronizadas internacionalmente de acordo com a gravidade de cada vítima: vermelha, amarela, verde e preta. PACOTE COM 100UNIDADES"	UNI	10,0000
31	CATETER PARA SUBCLAVIA CVC 2 7S POR 20 CM ADULTO Descrição completa:CATETER PARA SUBCLAVIA CVC 2 7S POR 20 CM ADULTO	UNI	50,0000
32	CIRCUITO TRAQUEIA ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL PARA RESPIRADOR DRAGER Descrição completa:CIRCUITO TRAQUEIA ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL PARA RESPIRADOR DRAGER	UNI	10,0000
33	CIRCUITO TRAQUEIA ADULTO SILICONE AUTOCLAVAV.P/RESPIRADOR INTER 5 Descrição completa:Circuito adulto em silicone autoclavavel: 04 traquéias com 0,60cm camada interna lisa corrugada externa, 01 traquéia com 0,45cm camada interna lisa corrugada externa, 02 drenos purgadores, 01 conector universal tipo "V". COMPATIVEL COM VENTILADOR INTER5	UNI	10,0000
34	CIRCUITO TRAQUEIA INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVAVEL PARA RESPIRADOR DRAGER Descrição completa:CIRCUITO TRAQUEIA INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVAVEL PARA RESPIRADOR DRAGER	UNI	10,0000
35	CIRCUITO TRAQUEIA INFANTIL SILICONE AUTOCLAV.P/RESPIRADOR INTER 5 Descrição completa: Circuito infantil em silicone autoclavavel: 04 traquéias com 0,60cm camada interna lisa corrugada externa, 01 traquéia com 0,45cm camada interna lisa corrugada externa, 02 drenos purgadores, 01 conector universal tipo "V". COMPATIVEL COM VENTILADOR INTER5	UNI	10,0000
36	CONE DE SINALIZAÇÃO	UNI	40,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	Descrição completa: CONE DE SINALIZAÇÃO LARANJA DE 75CM COM FAIXAS REFLETORAS		
37	DIAFRAGMA VALVULA EXALACAO RESPIRADOR INTER 5 Descrição completa: DIAFRAGMA AZUL PARA VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA VENTILADOR INTER5 PLUS. PACOTE COM 04 UNIDADES.	UNI	16,0000
38	ELETRODO ADESIVO ADULTO/ INFANTIL PARA DESFIBRILADOR NIHON KOHDEN P740 K Descrição completa: PAS DO DEA ADESIVA ADULTO/ INFANTIL PARA DESFIBRILADOR NIHON KOHDEN P740 K	UNI	3,0000
39	ELETRODO AGULHA RETA 75MM WEM E-130 Descrição completa: ELETRODO MÉDICO, PONTEIRA PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75MM, PONTA RETA TIPO FACA	UNI	20,0000
40	ELETRODO MULTIFUNCAIONAIS ADULTO / INFANTIL PARA DESFIBRILADOR PHILIPS REF: 9898031392261 Descrição completa: PAS DO DEA ADESIVA ADULTO /INFANTIL PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL COM APARELHO PHILIPS HEARTSTAR REF: 9898031392261	UNI	6,0000
41	ELETRODO WEM E-121 CURVA 45GRAU 75MM Descrição completa: ELETRODO MÉDICO, PONTEIRA PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR, REUTILIZAVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75MM, PONTA CURVA TIPO FACA 45°	UNI	20,0000
42	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO Descrição completa: Equipos com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. COMPATIVEL COM BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC	UNI	200,0000
43	EQUIPO BOMBA DE INFUSAO LINEAR - ENTERAL Descrição completa: EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL –Esterilizado em oxido de etileno; Fabricado em PVC flexível; Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento flexível; Viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; Conectores luer slip ou escalonado; Atóxico e apirogênico; Descartável e de uso único. Registrado na ANVISA.	UNI	1.500,0000
44	EQUIPO MULTIFUNÇÃO PHILLIPS Descrição completa: EQUIPO MULTIFUNÇÃO - PÁS ELETRODOS MULTIFUNCAIONAIS PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO PLUS PARA APARELHO CARDIOVERSOR PHILIPS	UNI	60,0000
45	ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ESTERIL ABSORVIVEL INSOLUVEL EM AGUA , DOBRAVEL, POROSA, PREPARADA COM GELATINA LIOFILIZADA Descrição completa: ESPONJA HEMOSTATICA DE GELATINA ESTERIL ABSORVIVEL INSOLUVEL EM AGUA , DOBRAVEL, POROSA, PREPARADA COM GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA , ESPECIALMENTE TRATADA, MEDINDO 1,00 X 1,00CM EMBALAGEM 10 UNIDADES	UNI	500,0000





**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

46	<b>EXTENSOR FOTOSENSIVEL P/BOMBA SERINGA</b> Descrição completa:Tubo em PVC âmbar, fotossensível, compatível com seringas utilizadas em bombas de infusão de seringas; flexível atóxico, 3 FR, contendo 1 MM de diâmetro interno e 2.4 mm de diâmetro externo. Conexão Luer slip para acesso venoso conforme ABNT NBR ISSO 594 1 e 2; Conector macho reversível luer lock com protetor. Conector Luer Lock fêmea distal com tampa rosqueável, conforme ABNT NBR ISO 594:2003 – 1 e 2;	UNI	200,0000
47	<b>FILTRO HEPA</b> Descrição completa:Filtro HEPA para ventiladores constituído por uma membrana bidirecional, composta por papel de fibra de vidro hidrofóbico e aglutinante orgânico HEPA e cápsula de resina plástica (polipropileno). capaz de remover partículas entre 0,1 e 1 micrômetro, sendo considerado altamente eficaz. Com cápsula do filtro que funciona como um Water Trap, que retém as partículas de água no interior do filtro.Com alta eficiência de filtração de bactérias e vírus, possui um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo que mantém-se estável tanto com gás seco quanto com a presença de umidificação.Características: Eficiência de Filtração: BFE (Bactérias): 99,99999%VFE (Vírus): 99,9999%;Resistência ao fluxo: 58.8Pa @ 30LPM; Área de Filtração: 2167,50 cm <sup>2</sup> ; Pirogenicidade: < 0,25 Eu/ml; Autoclavável: Não; Espaço Morto: 135ml; Volume Interno: 135ml; Peso: 19,5g; Conexão de Entrada: 22M/15F; Conexão de Saída: 22F; Temperatura de operação: 5°C - 40°C. Livre de Látex; Esterilizado por Óxido de Etileno (ETO); Embalagem em papel grau cirúrgico, individual; Produto de uso único.	UNI	1.000,0000
48	<b>FILTRO HME</b> Descrição completa:FILTRO HME E COMPOSTO POR CAPSULA DE PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE , CONTENDO NO INTERIOR UM DISCO HME DE ESPUMA EM POLIURETANO, CUJA A CARACTERISITCA HIGROSCOPIA RETEM A UMIDADE DO AR EXPIRADO PELO PACIENTE. FILTRO BI-DIRECIONAL HIDROFOBICO DE ALTA CAPACIDADE COMO BARREIRA PARA BACTERIA/VIRUS, COMPOSTO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, CONFERE UMA FILTRAÇÃO ELETROSTATICO ACIMA DE 99,7% E RETEM EM SUA ESTRUTURA PARTICULAS ACIMA DE 0,1 MICRONS DE DIAMETRO. UTILIZADO EM APARELHOS DE RESPIRAÇÃO E ANESTESIA.	UNI	2.000,0000
49	<b>FIO KIRSCHNER 0,8X300MM</b> Descrição completa:FIO DE KIRSCHNER LISO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAMENTRO 0,8 MM, COMPRIMENTO 300 MM, AUTOCLAVAVEL, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM OS DADOS DE FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	50,0000
50	<b>FIO KIRSCHNER 1,2X300MM</b> Descrição completa:FIO DE KIRSCHNER LISO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIAMENTRO 1,2 MM, COMPRIMENTO 300 MM, AUTOCLAVAVEL, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM OS DADOS DE FABRICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNI	100,0000
51	<b>FITA IMPRESSORA AUTOCLAVE 40 COLUNAS SAT</b> Descrição completa:FITA PARA IMPRESSORA DE AUTOCLAVE HOSPITALAR; CODIGO 87917; MARCA BAUMER MODELO B366FITA IMPRESSORA BAUMER AUTOCLAVE 40 COLUNAS.	UNI	50,0000
52	<b>FITA PARA SELADORA TEMPORIZADA 2X20</b> Descrição completa:FITA PARA SELADORA TEMPORIZADA 2X20	UNI	30,0000
53	<b>FITA ZEBRADA PLASTICA P/SINALIZACAO 200MTS</b>	ROL	30,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

54	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL AMARELO COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR AMARELO COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
55	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL AZUL COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR AZUL COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
56	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL LARANJA COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR LARANJA COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
57	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL LILAS COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR LILAS COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
58	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL MARROM COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR MARROM COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
59	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL VERDE COM LISTA PRETA Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR VERDE COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
60	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL VERMELHA COM LISTA PRETA Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR VERMELHA COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
61	FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL BRANCA COM LISTA PRETA. Descrição completa:FOLHA DE FITA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 308 TIRAS, NA COR BRANCA COM LISTA PRETA.	UNI	10,0000
62	FRASCO DE VIDRO 500ML COM TAMPA VERDE PARA OXIGÊNIO Descrição completa:Frasco de vidro 500 ml, com tampa verde para rede Descrição completa:FRASCO DE VIDRO 500ML COM TAMPA VERDE PARA OXIGÊNIO Descrição completa:Frasco de vidro 500 ml, com tampa verde para rede de oxigênio. Aspirador tipo venturi para rede canalizada de gás. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906. Com inclusão de 01 Aspirador de Secreção de 500ml para oxigenio, com tampa, botão de controle do fluxo	UNI	15,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	de aspiração e bico de sucção		
63	<b>GARROTE TIPO TORNIQUETE</b> Descrição completa:GARROTE TIPO TORNIQUETEAuto trava automática, liberação rápida e regulagem de tensão; Pode ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste ao braço do paciente. Altamente flexível. Após a higienização pode ser usado novamente.Componentes de liga de perfil mais leves, fornecendo resistência e durabilidade. Prático, Resistente, Portátil , torniquete tático - Aph - Atendimento Pré-hospitalar.	UNI	500,0000
64	<b>GEL ABRASIVE ECG &amp; EEG BERA(NUPREP)</b>	UNI	7,0000
65	<b>GLUTARALDEIDO 2% P/28DIAS(GLUTARON)5LTS</b> Descrição completa:GLUTARALDEIDO 2%, GALÃO C/ 5LITROS, PARA USO EM 28 DIAS.	GAL	140,0000
66	<b>KIT FILTRO IT 158TS FILTRO PARA INCUBADORA NEONATAL FANEN</b>	UNI	40,0000
67	<b>LAMINA BISTURI N.10</b> Descrição completa:LAMINA DE BISTURI; EM AÇO CARBONO N.º 10; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; COM LAUDO	UNI	500,0000
68	<b>LAMINA BISTURI N.11</b> Descrição completa:LAMINA DE BISTURI; EM AÇO CARBONO N.º 11; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; COM LAUDO	UNI	2.000,0000
69	<b>LAMINA BISTURI N.15</b> Descrição completa:LAMINA DE BISTURI; EM AÇO CARBONO N.º 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; COM LAUDO	UNI	1.500,0000
70	<b>LAMINA BISTURI N.21</b> Descrição completa:LAMINA DE BISTURI; EM AÇO CARBONO N.º 21; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; COM LAUDO	CAI	1.200,0000
71	<b>LAMINA SHAVER ARTROSCOPIA</b> Descrição completa:LAMINA SHAVER ARTROSCOPIA TAMANHO A ESCOLHER	UNI	30,0000
72	<b>LAMPADAS PARA LAMINA DE LARINGOSCOPIO</b> Descrição completa:LÂMPADAS PARA LAMINAS DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COMPATIVEL COM LARINGO DA MACINTOSH -MD	UNI	30,0000
73	<b>LIGA CLIP TITANIO REF.3200</b> Descrição completa LIGA CLIP TITANIO REF: 3200 COM COMODATO DE CLIPADORA ABERTA 90º	UNI	240,0000
74	<b>LOCALIZADOR DE VEIA LED</b> Descrição completa: LOCALIZADOR DE VEIA LED , DE ILUMINAÇÃO VERMELHA TECNICA TRANSILUMINAÇÃO CUTANEA, ALTO DESEMPENHO, PRECISÃO NA LOCALIZAÇÃO VEIAS USADO EM ADULTO E INFANTIL , PORTATIL	UNI	10,0000
75	<b>LUVA RASPA</b> Descrição completa:Luva de segurança confeccionada em raspa na face palmar, dedos e unha; dorso e punho em lona; palma flanelada internamente; tira de reforço externo em raspa no dorso. CA9070	PAR	150,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

76	<p><b>MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL N 1</b></p> <p>Descrição completa A Máscara Laríngea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) siliconado, composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração. Isenta de látex e com registro na ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.</li></ul>	UNI	20,0000
77	<p><b>MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL N 5</b></p> <p>Descrição completa Máscara Laríngea descartável tem em sua composição principal o cloreto de polivinilo (PVC) siliconado, composta de tubo principal, cuff, conector, balão piloto, válvula e manguito. Cuff macio que é menos permeável a gases anestésicos, reduzindo o aumento da pressão e minimizando o trauma. Manguito flexível e tubo elástico, são usados como um complemento para manter as vias respiratórias abertas dos pacientes. Acomoda na hipofaringe e após efetuar a vedação da laringe insuflando o balão, o paciente recebe oxigênio através da ventilação artificial pelo lúmen interno do tubo, destina-se para uso de curta duração. Isenta de látex e com registro na ANVISA.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Não apresenta látex;</li><li>• Linha de enchimento do cuff integrado ao tubo;</li><li>• Volume interno da concavidade da máscara é grande e está conectado ao tubo de maneira que não são necessárias barras epiglóticas, permitindo uma visualização melhor da laringe durante endoscopia de fibra óptica e permitindo a passagem mais fácil dos instrumentos através da máscara quando necessário, ex. tubos traqueais, introdutores;</li><li>• Cuff de PVC, termo-sensível melhora o desempenho de vedação e minimiza a difusão de óxido nitroso reduzindo o aumento de pressão do cuff durante a anestesia;</li><li>• Linha azul no tubo para assegurar orientação correta da máscara;</li><li>• Uso único – reduz o perigo de contaminação e despesas de limpeza/esterilização.</li></ul>	UNI	20,0000
78	<p><b>MOCHILA AZUL</b></p> <p>Descrição completa: Mochila azul - Com divisórias internas e bolso externo. Elásticos para fixação de materiais diversos. Tecido nylon 600;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Logo SAMU;</li><li>- Faixa refletiva;</li><li>- zíper 10 mm;</li><li>- Costura dupla</li><li>- Alça 50 mm;</li><li>- Acessórios em nylon;</li><li>- Pegador de mão;</li><li>- Cor: Azul.</li></ul>	UNI	10,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

79	<b>MOCHILA VERDE</b> Descrição completa: Mochila verde- Tecido em Nylon 600, na parte inferior da bolsa possui proteção externa em couro, alça resistente de 3,5 mm com regulagem de tamanho para carregar na mão ou nas costas, bolso interno grande com zíper, revestimento interno com manta isotérmica impermeável e hidrorrepelente, faixa refletiva, bolso com identificação lateral, internamente com cinco folhas compostas por nove bolsos transparentes cada folha para armazenamento dos medicamentos, sendo cada compartimento do medicamento com tampa e fechamento por velcro em cada compartimento. Compartimento para acondicionar soros.	UNI	40,0000
80	<b>MOCHILA VERMELHA</b> Descrição completa: MOCHILA VERMELHA	UNI	10,0000
81	<b>MULTIFIX PARA TUBO NEONATAL</b> Descrição completa: MULTIFIX PARA TUBO NEONATAL fixador para tubo endotraqueal neonatal - É um adesivo de uso médico-hospitalar para fixação do tubo orotraqueal, na cor bege, hipoalergeno, é de longa permanência e fácil remoção.	UNI	100,0000
82	<b>MULTIFIX TUBO ADULTO</b> Descrição completa: MULTIFIX TUBO ADULTO Fixador para tubo endotraqueal adulto - É um adesivo de uso médico-hospitalar para fixação do tubo orotraqueal, na cor bege, hipoalergeno, é de longa permanência e fácil remoção.	UNI	500,0000
83	<b>OCULOS SEGURANCA C/ELASTICO</b> Descrição completa: Oculos de ampla visão com estrutura da armação em PVC maleável, com ventilação direta ou indireta. Fixação na cabeça através de elástico, fixados nas laterais da armação. Lente única incolor em policarbonato com tratamento anti-embaçante. Esta solicitação objetiva suprir a necessidade de fornecer EPI (óculos de proteção) aos colaboradores que usam óculos de grau	UNI	40,0000
84	<b>PAPEL P/ DESFIBRILADOR 90X90 C/200 FLS</b> Descrição completa PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL ZOLL 90 MM X 90 MM COM 200 FOLHAS	PAC	10,0000
85	<b>PAPEL TERMICO DESFIBRILADOR PHILIPS CX C/10 ROLOS 3492</b> Descrição completa: PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA DESFIBRILADOR COMPATIVEL PHILIPS 50MM E IMPRESSAO DE 40 MM	UNI	10,0000
86	<b>PAPEL TERMO SENSIVEL 0.57MM X 0.49MM AUTO REFRATOR</b> Descrição completa PAPEL TERMOSENSIVEL P/ ECOGRAFO OFTALMO UPP 110HG 110MM X 18M	ROL	50,0000
87	<b>PINCA BIPOLAR AUTOCLAV.12CM PONTA CURVA 0,6MM COD.BF532 REF.06303</b> Descrição completa: PINÇA BIPOLAR BARONETA REUTILIZAVEL AUTOCLAVAVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM COM PONTA CURVA 0,5MM PARA CONEXAO EM APARELHO WEN	UNI	20,0000
88	<b>PINCA BIPOLAR AUTOCLAV.20 CM BAIONETA PONTA RETA BF524 REF.03268</b> Descrição completa: PINÇAS BIPOLAR BAIONETA, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM COM PONTA RETA 1,2 MM PARA CONEXÃO EM APARELHOS WEN	UNI	20,0000
89	<b>PROTESE ESTAPEDECTOMIA REF.M1156314</b> Descrição completa: PROTESE PARA ESTAPEDECTOMIA"; EM TEFLON MED. 0,4 MM DE DIAMETRO EXTERNO E 0,6 MM DE DIAMETRO INTERNO E COMPRIMENTO, ESTERIL; EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO	UNI	50,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

90	PULSEIRA AZUL CL.MEDICA/SOLAR MASCUL.IDENT.PACIENTE ADUL.EM TYVEK Descrição completa:Material resistente a água, hipoalergênico e não tóxico, livre de rebarbas e outros defeitos prejudiciais ao paciente, lacre adesivo com corte de segurança na ponta. Impressão: Nome do paciente Nome da mãe Data de nascimento Tamanho 0,25 comp. X 0,02 largura	UNI	1.500,0000
91	PULSEIRA CINZA PS IDENTIFICACAO PACIENTE ADULTO EM TYVEK Descrição completa: Material resistente a água, hipoalergênico e não tóxico, livre de rebarbas e outros defeitos prejudiciais ao paciente, lacre adesivo com corte de segurança na ponta. Impressão: Nome do paciente Nome da mãe Data de nascimento Tamanho 0,25 comp. X 0,02 largura	UNI	1.500,0000
92	PULSEIRA IDENTIFICACAO MAE/FILHO BRANCA Descrição completa:PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE NA COR BRANCA, ANTIALÉRGICO, QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, COM 11 PONTOS DE REGULAGEM	UNI	50,0000
93	PULSEIRA LILAS MATERNID/SOLAR FEMIM.IDENT.PACIENTE ADUL.EM TIVEK Descrição completa:Material resistente a água, hipoalergênico e não tóxico, livre de rebarbas e outros defeitos prejudiciais ao paciente, lacre adesivo com corte de segurança na ponta. Impressão: Nome do paciente Nome da mãe Data de nascimento Tamanho 0,25 comp. X 0,02 largura	UNI	500,0000
94	PULSEIRA VERDE CL.CIRURGICA IDENTIFIC.PACIENTE ADULTO EM TYVEK Descrição completa:Material resistente a água, hipoalergênico e não tóxico, livre de rebarbas e outros defeitos prejudiciais ao paciente, lacre adesivo com corte de segurança na ponta. Impressão: Nome do paciente Nome da mãe Data de nascimento Tamanho 0,25 comp. X 0,02 largura	UNI	3.000,0000
95	SALTO BORRACHA G	UNI	30,0000
96	SALTO BORRACHA M	UNI	40,0000
97	SALTO BORRACHA P	UNI	30,0000
98	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL ADULTO Descrição completa:SENSOR DE FLUXO PROXIMAL ADULTO para Inter 5	UNI	5,0000
99	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL Descrição completa:SENSOR DE FLUXO PROXIMAL NEONATAL para Inter 5	UNI	5,0000
100	SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PEDIÁTRICO Descrição completa:SENSOR DE FLUXO PROXIMAL PEDIÁTRICO para Inter 5	UNI	5,0000
101	SERINGA PARA INSULINA 0,5 ML Descrição completa:SERINGA DESC/ 0,5 ML ( 50 UI) GRAD/ 0 A 50 C/ AGULHA 8MM X 0,3 P/INSULIN	UNI	800,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

102	<b>SONDA FOLEY N.14 3VIAS BALAO 30ML</b> Descrição completa:SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 14 COM BALÃO - MATERIAL EM LÁTEX SILICONIZADO, APIROGENICO, COM BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. ATÓXICA E DE FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL. DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES. CONEXÃO PARA INSUFLAÇÃO. VÁLVULA DE AR, CAPACIDADE, BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA REGISTRO NA ANVISA.	UNI	10,0000
103	<b>TIRAS DE GLICEMIA</b> Descrição completa:TIRAS DE GLICEMIATIRAS DE TESTE DE GLICOSE NO SANGUED. A CADA 50 TIRAS DEVE-SE SER ENTREGUE UM APARELHO.	UNI	40.000,0000
104	<b>VALVULA REGULADORA PRESSAO O2</b> Descrição completa:VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 01 SAÍDA, CORPO EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KGf/CM², UMA SAÍDA COM PRESSÃO FIXA DE 3,5KG/CM². SAÍDA 9/16" X 18 FIOS, PADRÃO OXIGÊNIO, ONDE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE INALADOR OU UMIDIFICADOR, DISPÕE DE VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA A CÂMARA DE PRESSÃO.	UNI	504,0000
105	<b>CURATIVO DE HIDROGEL ESTÉRIL (BURN DRESSING)</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: CURATIVO DE HIDROGEL ESTÉRIL (BURN DRESSING) Curativo de hidrogel estéril para queimaduras - gel estéril, flexível, cobre e protege o ferimento, mantém a umidade da ferida. Respirável. Para todos os tipos de pele. Transparente, fácil de observar as feridas; Não-aderente, sem resíduos, indolor remoção; Oclusivo; evita a infecção bacteriana; Confortável e fácil de usar.	UNI	100,0000
106	<b>EQUIPO MICROGOTAS BURETA</b> DESCRIÇÃO COMPLETA: EQUIPO MICROGOTAS BURETA Produto hospitalar indicado para infusão gravitacional de soluções parenterais com rigoroso controle de volume. Utilizado, principalmente em pacientes pediátricos, neonatais e em idosos. Indicado para medicamentos que necessitem de rigoroso controle de gotejamento. <ul style="list-style-type: none"><li>• Ponta perfurante</li><li>• Respiro de ar com filtro 0,22µ</li><li>• Alça de apoio</li><li>• Injetor superior autocicatrizante</li><li>• Bureta com 150ml</li><li>• Membrana flutuante (Floating) – facilita a visualização do nível de medicação e impede a entrada de ar no sistema</li><li>• Micro-gotejamento (60 gotas/ml)</li><li>• Filtro de partículas 15µ</li><li>• Regulador de fluxo</li><li>• Injetor lateral autocicatrizante com aba de proteção</li><li>• Pinças Clamp superior e inferior</li></ul>	UNI	100,0000



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tubo flexível com 150cm</li> <li>• Conector Luer Slip/Lock rotativo</li> </ul>		
107	<p>AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GR40 TAM.EG</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: AVENTAL DESCARTAVEL DE POLIESTILENO DE MANGA LONGA, TAMANHO EG, GRAMATURA 40, MEDIDAS MINIMAS: MANGA 53CM+ PUNHO CORPO 98CM X 137CM LARGURA, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES</p>	PAC	40.000,0000
108	<p>AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GR60</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GR60</p> <p>AVENTAL DESCARTAVEL DE POLIESTILENO DE MANGA LONGA COM PUNHO , GRAMATURA 60 , MEDIDAS MINIMAS: MANGA 53CM+ PUNHO CORPO 98CM X 137CM LARGURA</p>	UNI	40.000,0000
109	<p>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC FOTOPROTETOR) 2,20 METROS EXTENSÃO</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLETA: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (PVC FOTOPROTETOR) 2,20 METROS EXTENSÃO Equipos para bomba de infusão pvc fotossensível com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete, injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica. COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC.</p>	UNI	500,0000
110	<p>AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100%, HIPOALERGÊNICO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, ACABAMENTO EM OVERLOCK, CINTAS PARA AMARRAÇÃO DORSO/CINTURA, DECOTE EM VIÉS, PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO, GRAMATURA 30G/M2, DE COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DEVE APRESENTAR LAUDO COMPROVANDO GRAMATURA. DEVERÁ TER C.A. EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VOGENTE.</p>	UNI	12.000,0000
111	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES NO TAMANHO P</p>	CX	2000,0000
112	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES NO TAMANHO M.</p>	CX	3000,0000
113	<p>LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, TEXTURIZADAS, AMBIDESTRAS. CAIXA COM 100 UNIDADES NO TAMANHO G.</p>	CX	2500,0000
114	<p>ESCOVA LIMPEZA ENDOSCÓPIO DESCARTÁVEL</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MODELO CLE 1-C2-50-18-230</p>	UNI	150,0000
115	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 150X280 C/200 ALTO SELANTE</p>	CX	100,0000
116	<p>PAPEL GRAU CIRURGICO 190X330 C/200 ALTO SELANTE</p>	CX	60,0000





**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

117	PAPEL GRAU CIRURGICO 55X130 C/200 ALTO SELANTE	CX	60,0000
118	PAPEL GRAU CIRURGICO 90X160 C/200 ALTO SELANTE	CX	60,0000
119	PAPEL GRAU CIRURGICO 90X260 C/200 ALTO SELANTE	CX	100,0000
120	PAPEL GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE 19X37CM C/200	CX	50,0000
121	CADARCO 12MM P/CANULA TRAQUEOSTOMIA DESCRIÇÃO COMPLETA : CADARÇO 12 MM COM 10METROS, 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER.	UNI	150,0000
122	TUBO SILICONE N.204 C/15METROS	ROL	40,0000

**A empresa vencedora deverá mandar amostra de todos os itens para aprovação da comissão de licitação e posterior homologação do certame.**

#### **4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do Conderg e Samu . Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, nos Almoxarifados do Conderg Hospital Regional sito à Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro Divinolândia ou Samu Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251( conforme autorização de fornecimento) das 8:00 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

4.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o n.º do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado 4.2 anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

#### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do Conderg



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 036 /2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 697/2020

Data: \_\_\_/\_\_\_/2020

Horário de Abertura: \_\_:\_\_\_

Denominação da Proponente:

Endereço:

Cep:

Fone:

Email:

CNPJ:

Incr. Estadual

Data:

Banco: Agência: n.º da Conta:

Denominação da Proponente:		
Endereço:		
Cep:	Fone:	Email:
CNPJ:	Incr. Estadual	Data:
Banco::	Agência	n.º da Conta:

Obs: averte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ (máximo 10 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência. Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução as Ata.

Declaro ter ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos.

**ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS**

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1						

Local \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representa legal da empresa



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**ANEXO III  
(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG E SAMU  
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA,  
CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA  
IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constitui (em)-se objeto (s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALR** correspondente (s) ao(s) item(ns) (nº ..... ), constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº ..... /..... , vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

**II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

**III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia/SP, CEP: 13.780-000 ou Samu Avenida João Osorio,258, São João da Boa Vista CEP:13870-251 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

**IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos MEDICAMENTOS, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:
  - 1.1. Pelo **ADJUDICADOR**, quando:



## CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

- a) Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b) A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público;
- e) Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

### 1.2. Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a) Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- b) O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- c) A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- d) O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
  - 1.1. A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
2. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
3. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia e Samu Regional, observada a classificação para o exercício financeiro/2020.
4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

DETENTORA:

\_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE  
ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO:

\_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

(\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;  
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

DATA: \_\_\_\_\_

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_





**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

E-mail pessoal \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela DETENTORA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)  
(A ser Preenchido pelo Conderg)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do servidor

Cargo

E-mail